



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

**LEI Nº 1.441, de 19 de Abril de 2018.**

*Dispõe sobre a denominação da RUA "I" do Residencial Royal Park, localizada na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, passa a ter a seguinte denominação Nelson Pereira dos Santos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A RUA "I", localizada no "Residencial Royal Park", na área urbana do Município de Nova Andradina-MS, passará a denominar-se "**NELSON PEREIRA DOS SANTOS**".

**Art. 2º** A denominação mencionada no artigo 1º desta Lei refere-se à **HOMENAGEM PÓSTUMA** que o Município de Nova Andradina presta ao Senhor "**NELSON PEREIRA DOS SANTOS**", pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 19 de abril de 2018.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

## **PUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0355

Data 20 / 04 / 2018